



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 141/2017

S - 287
E - 499
E - 500

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABERTURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Valdemir Scarpari
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

Assunto: **REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 126/2017-PMLS.**

Prezado Senhor,

MEMORANDO INTERNO

Tendo em vista o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 126/2017-PMLS que tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte., a qual restou deserta por não haver nenhuma proponente interessada, solicito que se abra imediatamente outro processo licitatório com os mesmos quesitos e itens da licitação em epígrafe.


Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

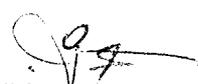


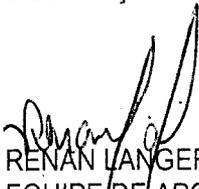
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 126/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL



OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 126/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Retiraram o edital: ATIVA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL, ADRIANO ALMEIDA. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 126/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 126/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

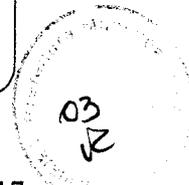
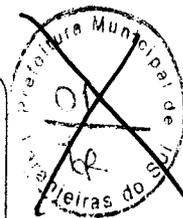

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando 0111/2017

Laranjeiras do Sul, 04 de Outubro de 2017

Ao,

Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação veículo.

Recurso: Livre .

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação para aquisição de Veículo, 0 km, motorização mínima de 1.6, bicombustível, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS, EBD, airbags duplo, câmbio manual, som integrado com entrada usb, com tapetes emborrachados dianteiros e traseiros, travamentos das porta elétrico, alarme, acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, rodas e pneus mínimo ar 14. Garantia total, mínima de três anos (3).

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

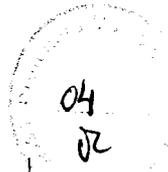
DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	AUTO BRAZ LTDA	OPEN VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 04.675.147/0001-32	FORD GO FURTHER
Veículo, 0 km, motorização mínima de 1.6, bicombustível, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS, EBD, airbags duplo,			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
 Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul - Paraná



elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, rodas e pneus mínimo ar 14. Garantia total, mínima de três anos (3).	49.450,00 R\$	55.000,00 R\$	49.990,00R\$
--	---------------	---------------	--------------

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

Item	Nome do produto.	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
01	Veículo, , 0 km, motorização mínima de 1.6, bicombustível, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS, EBD, airbags duplo, cambio manual, som integrado com entrada usb, com tapetes emborrachados dianteiros e traseiros, travamentos das porta elétrico, alarme, acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, rodas e pneus mínimo ar 14. Garantia total, mínima de três anos (3).	01	R\$49.450,00	49.450,00 R\$
TOTAL			49.450,00R\$	



Auto Braz



Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2017

PROPOSTA COMERCIAL

NOVO GOL 1.6 TRENDLINE

2017/2018

4PORTAS

COR: BRANCO CRISTAL

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- "ABS" - freios com sistema antitravamento;
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência;
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 2 airbags (passageiro e motorista);
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Antena no teto;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique preto;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Grade dianteira em preto;

Marinice Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



Auto Braz



- Limpador do para-brisa com temporizador;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques na cor do veículo;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Retrorrefletores no para-choque traseiro;
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas;
- Tomada 12V no console central;
- Travamento elétrico das portas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Ar condicionado
- Sistema infotainment "Media" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- Suporte para celular
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alarme instalado

VALOR DO VEÍCULO: R\$ 49.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Marinice Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Para empresas e clientes profissionais



Fabio Alves
Consultor em Vendas
fabioalves@openveiculos.com.br
45.9929-9128 / 9956-2576

CASCADEL - (45) 3218-3000
Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

Cliente: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

NOVO SANDERO EXPRESSION 1.6 16V 2017/2018



04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-200 - CASCADEL - PR.

R\$ 55.000,00

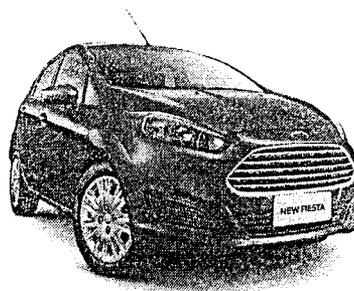
Cor: BRANCO

Opcionais: -X-

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Itens Internos

- Banco traseiro rebatível
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Indicador de troca de marcha
- Luz no porta-luvas
- Luz interna na dianteira do teto
- Conta-giros
- Radio CD – Player MP3, USB, entrada auxiliar e Bluetooth



< **VEJA TODAS AS OFERTAS**

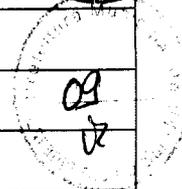
New Fiesta SE 1.6 - 2017

PRINCIPAIS ITENS:

- Motor 1.6 Sigma com 125 cv e Nota A em Economia de Combustível (Conpet/Inmetro).
- Ar Condicionado, Direção Elétrica, Vidros Elétricos Dianteiros e Trava Elétrica das Portas e o Sistema de Partida Eletrônica a Frio - Ford Easy-Start.
- MyConnection com Bluetooth® e Entrada USB.

CONDIÇÕES:

**New Fiesta Hatch SE 1.6 2017 (cat RCA7)
a partir de R\$ 49.990,00 à vista ou Entrada de
R\$ 29.994,00, Taxa Zero e saldo em 30x de
R\$ 707,00.**



Motor	1.6 Sigma TiVCT
Número de cilindros	4
Combustível	Gasolina / Etanol
Sistema de partida a frio	Ford Easy-Start
Potência (cv)	125 (G) / 128 (E)
Torque (Nm)	155 (G) / 157 (E)
Transmissão Manual	5 Velocidades
Tração	Dianteira
Direção	Elétrica
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Tambor
Pneu	195/55 R15
Roda	Aço 15
Suspensão dianteira	Independente tipo Macpherson
Suspensão traseira	Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
Altura do veículo (mm)	1464
Largura do veículo com espelhos (mm)	1978
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1722
Comprimento do veículo (mm)	3969
Distância entre-eixos (mm)	2489
Porta-malas (L)	281
Tanque de combustível (L)	52
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1073
Capacidade de carga (Kg)	482
Peso bruto total (Kg)	1555

EXTERIOR

Aerofólio traseiro	Na cor do veículo
--------------------	-------------------

Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Para choque traseiro	Na cor do veículo
Régua do porta malas	Na cor do veículo



INTERIOR

Ajuste de altura do banco do motorista	
Ajuste de altura e profundidade do volante	
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3
Aquecedor	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Banco traseiro bipartido	
Console central com porta objetos	
Controle da intensidade da luz do painel	
Desembaçador do vidro traseiro	
Iluminação do porta-malas	
Luz de cortesia	Dianteira / Traseira com temporizador
Maçanetas internas	Na cor prata
Moldura do painel central	Prata
Molduras das saídas de ar	Cinza
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	
Ponto de Força 12V	1
Porta Copos	3
Porta-malas com abertura elétrica	
Tapetes de borracha	Dianteiros / Traseiros
Vidros elétricos	Dianteiros
Bolso porta-revistas atrás dos bancos dianteiros	



2 Air bags (Frontais)	
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Alarme anti furto	Volumétrico
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem	AB
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	OK
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	
Faróis com temporizador (Follow me Home)	
Freios ABS com EBD	
ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Retrovisores externos com ajuste elétrico	
Retrovisores externos com indicador de direção	
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	
Travamento automático das portas	

TECNOLOGIA

Computador de bordo	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	
My Connection	
Rádio AM, FM	
Conexão bluetooth	
Entrada USB	
Entrada auxiliar	
Alto falantes	4 alto falantes + 2 tweeters

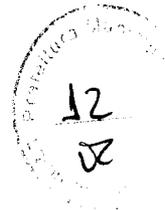


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de outubro de 2017.



MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição do veículo é de R\$ 49.450,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Tendo em vista que a licitação foi realizada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em sua primeira tentativa, considerando que houve impugnação de uma proponente alegando que não poderia participar do certame por não se enquadrar nas hipóteses de ME ou EPP, considerando que não houve participantes no certame, e visando alcançar maior número de proponentes solicito que a licitação seja realizada para ampla concorrência.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DENEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de Novembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 49.450,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento do veículo, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 287/2017

Termo de Referência

499
500



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
287	Aquisição de Material	1/11/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2017	
Local			
Código	Nome		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC. DE SAÚDE		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018199	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS E TRASEIROS (KIT TRIO ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UN	1,00	49.450,00	49.450,00
				TOTAL	49.450,00
				TOTAL GERAL	49.450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

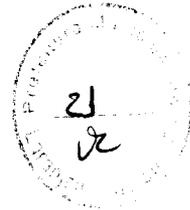
- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

22
J

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxhxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

24
JR

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

25
JZ

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. **(apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. Não haverá...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão



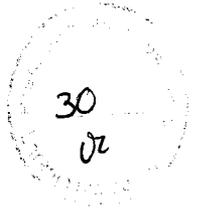
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

31
JZ

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

32
02

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

33
JZ

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

34
JR

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18199	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS (KIT TRIO ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	1,00	UN	49.450,00	49.450,00
TOTAL						49.450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo está descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 49.450,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

97

J

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

40
JC

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 03 (três) anos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

42
J

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega do veículo.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

43
JR

Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Aquisição de um veículo novo, zero Km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01**;
- b- Ata de Abertura, e julgamento da licitação nº 126/2017, a qual possuía o mesmo intuito deste certame licitatório, restando a mesma deserta, fl. **02**;
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/11**;
- d- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **12 e 15**;
- e- Indicação de dotação orçamentária, fl. **16**;
- f- Termo de referência, fl. **17**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **18**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, aquisição de um veículo novo, zero Km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fl. 01

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl.17.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as condições”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 03/11, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **22/44**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **16**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **12 e 15**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura de licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 18.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 18.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **22/44**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Porém, por se tratar de republicação do edital de licitação para aquisição de veículo zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o certame anterior (licitação nº 126/2017) restou deserto, se faz necessário neste caso em tela, ampliar a concorrência deste procedimento licitatório para todos os tipos de empresas, para que não gere prejuízo a Administração Pública, buscando desta forma a oferta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 01 de Novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **141/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de Novembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 141/2017-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da empresa CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ: 14.921.780/0001-17, para prestação de serviços complementares especializados de saúde na área de oftalmologia médica, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 correspondente à quantidade de 960 (novecentos e sessenta) consultas.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 024/17 IL.

Lapa/PR, 01 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

105657/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

105817/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 95/2017 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, de direito privado com sede à Rod. Celso Garcia Cid, 1334, Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 04.862.831/0001-23; adjudicatária do Processo Administração nº 133/2017 – PMMR - Modalidade Pregão Presencial nº 85/2017 - PMMR, neste ato representado pelos seus Sócios Administradores: Senhor Sergio Romano Trevisol, portador da Cédula de Identidade nº 945.765-8 SUSP/PR e do CPF nº 184.387.179-34; e Senhora Livia Beatrice Trevisol, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-3.121.292 SESP/SC e do CPF nº 032.976.689-97 residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração Geral do Município de Manoel Ribas, PR, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 95/2017 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 133/2017 – PMMR - Pregão Presencial nº 85/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 26/10/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a prazo de até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária somente para a conta da contratada (pessoa jurídica), mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada pelo termo de recebimento e mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme cláusula segunda do Contrato nº 94/2017 – DL/PMMR

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/duração deste contrato será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
Manoel Ribas, 31 de outubro de 2017

105820/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesanais em comunidades da zona rural no município de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

105870/2017

Londrina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 14:00 hrs do dia 20 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 20 de novembro de 2017 às 14h00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (L.C. 20/2002)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. **(apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18199	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS (KIT TRIO ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	1,00	UN	49.450,00	49.450,00
TOTAL						49.450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo está descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 49.450,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 1412017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 141/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 141/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 03 (três) anos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a entrega...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega do veículo.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 141/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Contratante

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 20 de novembro de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____, _____ de _____ de 2017.

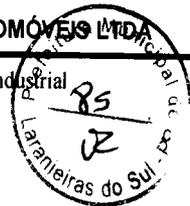
Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 141/2017

ABERTURA: 20/11/2017 às 14:00

OBJETO: "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).".

Sr. Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada NISSAN, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 20 de Novembro de 2017, às 14:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “A ENTREGA DEVERÁ SER NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 90 (noventa) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br



indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

IV. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, requer-se:

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; e
- b) A alteração do prazo de entrega do veículo do item 01 de “30 DIAS” para “90 DIAS”, de forma a garantir a ampla competitividade do certame.

Gratos pela atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 09 de Novembro de 2017.



8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A
T A B E L I Ã O



8º Ofício de Notas-RJ
Sônia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Mat. 94/9113



LIVRO: 3017

FOLHA: 0091

ATO: 44 - TRASLADO

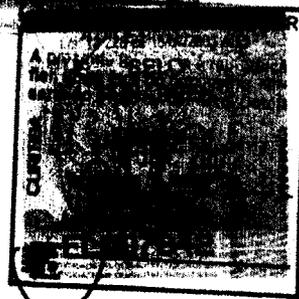
PROCURAÇÃO, bastante que faz:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

na forma abaixo:.....

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de 2017 (dois mil e dezessete), aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.350 e no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00, e **WANDER APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.791.500-00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**TABELIONATO ECCELAR
AUTENTICAÇÃO**
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel, desta fase do documento apre-
 sentado neste tabelionato. Dou fé.

CURITIBA **13 JUN, 2017** PARANÁ

[Handwritten Signature]





Correios AR MP

FC092838

PESO (kg)

6,2



DV 99045384 5 BR



Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Divisão de Licitações
Praça Rui Barbosa 01
Centro

85301-070 Laranjeiras do Sul-PR



Remetente: CONSELVAN ADVOGADOS
Nissan do Brasil Automóveis Ltda
Rua Alberto Folloni 1199
Ahú

80540-000 Curitiba-PR

AR

PARECER JURÍDICO



Ref. Recurso de Impugnação de Edital

Origem: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Recurso. Impugnação ao edital.
Referente ao pregão presencial
141/2017.

I- RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, relativo ao pregão presencial 141/2017, o qual tem objeto à aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A recorrente alega que o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do restringe a competitividade, sendo que o prazo correto deveria ser de 90 (noventa) dias.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

O veículo é de extrema necessidade para o interesse público, por se tratar de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde que será utilizado para todas e quaisquer atividades que possam atender as demandas do Município.



III- CONCLUSÃO

Opino pelo conhecimento do recurso por ser tempestivo, bem como na questão de mérito pelo **não prosseguimento** do mesmo, pelos motivos já expostos.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Resposta Impugnação P.P. 141/2017 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de novembro de 2017 15:08

Para: nisan.licitacoes@conselva.com

Face à impugnação recebida em 13/11/2017 da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, encaminho em anexo a resposta.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf**
30K



Mai

Gmail

ESCREVER

RES: Resposta Impugnação P.P. 141-2017-PMLS Entrada x licitac

Entrada (4)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (8)

licitacao@ls.pr.gov.b...

Mais

Thaise - CFAA <analise.gvp@cfaa.com.br>
para licitacao

Recebida!

Obrigada!

Thaise Cristhie Selbach Schmidt

Gestão de Vendas Públicas

Conselvan Advogados Associados

Fone/Fax: +055 41 3075 4491

www.cfaa.com.br – analise.gvp@cfaa.com.br

Curitiba | Paraná | Brasil

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [<mailto:licitacao@ls.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2017 15:16

Para: nissan.licitacoes@conselvan.com

Assunto: Resposta Impugnação P.P. 141-2017-PMLS

Face à impugnação recebida em 13/11/2017 da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, em

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)



EDITAL 141/2017 VEICULO

2 mensagens

Adriano Almeida <adriano@ativacontabilidade.adm.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de novembro de 2017 15:32

Boa tarde srs.

Solicito o E-proposta do edital 141/2017

--
Adriano Almeida
(42) 3635-3835
Ativa Contabilidade & Administração Empresarial
www.ativacontabilidade.adm.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano Almeida <adriano@ativacontabilidade.adm.br>

9 de novembro de 2017 16:18

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 141/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1412017veiculosauade2tentativa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



09/11/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/141/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/141/2017

2 mensagens

Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2017 15:39

Ola Prezados, solicito o edital em questão pois não consegui encontrar o mesmo no site do município.

LICITANTE: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

PR: 141/2017

Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da secretaria municipal de saúde. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

RAZÃO SOCIAL: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57

CIDADE: FRANCA -SP

Dárien Ferreira

(16)3432-6055

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

9 de novembro de 2017 10:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços es1;

Programa da Proposta de Preços es1.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 141/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1412017veiculosau2tentativa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

09/11/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/141/2017



Libre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/11/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

2 mensagens

Controladoria 1 <controladoria1.gvp@conselvan.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

7 de novembro de 2017 18:11

Prezado (a), boa tarde!

Pode enviar por gentileza o edital de **PREGÃO PRESENCIAL 141/2017**, cujo objeto é **AQUISICAO DE UM VEICULO NOVO, ZERO KM** com data de abertura em **20/11/2017**.

Conselvan Advogados

Rua Alberto Folloni, 1199 – Ahú – Curitiba – Pr.

CNPJ: 03.198.905/0001-06

Inscrição Municipal: 7.088.386.972-00

(41) 3075-4491 – Josiane Rodrigues Dias Cardoso

***Favor acusar recebimento deste.**

Aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

Josiane Rodrigues Dias Cardoso

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

controladoria1.gvp@conselvan.com

www.cfaa.com.br

08/11/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Controladoria 1 <controladoria1.gvp@conselvan.com>

8 de novembro de 2017 11:04



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 141/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1412017veiculosau2tentativa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**EDITAL 141/2017**

2 mensagens

Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de novembro de 2017 14:07

Boa tarde Everaldo,

Favor encaminhar edital 141/2017.

Atenciosamente;
Ana Patrícia Richard
Consultora de Vendas
Fiat Veritá
Fones: (42) 3629-8765
(42) 99947-1617

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>

6 de novembro de 2017 15:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 141/2017:

06/11/2017

Gmail - EDITAL 141/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



edital

2 mensagens

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de novembro de 2017 08:41

Bom dia , solicito atraves deste o edital do pregão N° 141

Fico no aguardo!

Patricia R. Barreiros
Entrega Técnica
(45)3277-8100/ (45)99937-0788



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

7 de novembro de 2017 09:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 141/2017.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital

2 mensagens

SANDRA PORTOLAN <sandra.ljs@fancar.com.br>
Responder a: sandra.ljs@fancar.com.br
Para: Licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de novembro de 2017 08:41

Bom dia.

Por gentileza, gostaria de solicitar edital PREGÃO 141/2017

Licitação de um veiculo 1.6.

Obrigada

--

FANCAR VEICULOS LTDA
SANDRA PORTOLAN
(42) 98433 3879 (Claro)
(42) 3635 3400

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: sandra.ljs@fancar.com.br

7 de novembro de 2017 09:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de Edital do Pregão Presencial 141/172 mensagens

vendas.4026@assobrav.com.br <vendas.4026@assobrav.com.br>

3 de novembro de 2017 15:03

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados Srs.,

Solicitamos o envio do Edital de Licitação para o Pregão Presencial 141/17 !

No aguardo,

FABIANO RICARDO FRANCIOSI*Gerente de Vendas**AUTO BRAZ LTDA – DN 4026**Rua Expedicionário João Maria , 1041**CEP 85301-410 – Laranjeiras do Sul– PR**Fone : 42 3635-1295 / 42 99928-0004*

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de novembro de 2017 15:41

Para: vendas.4026@assobrav.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 141/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 141/2017:

Edital do Pregão Presencial 141/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

06/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital do Pregão Presencial 141/17

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1412017veiculosau2tentativa.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

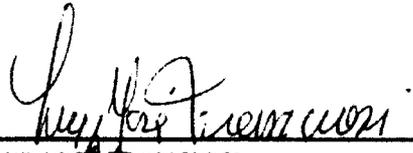
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

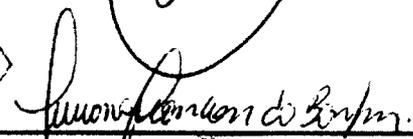
ELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 33633-1542
 Selo Digital Nº Y962Z.8XCud.rnAMq, Controle: 8ksK6.3nn0
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou fé. Emolumentos: R\$23,78 - VRC 43,60, Funrejus: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,48

Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 28 de outubro de 2017 - 10:59:53h.

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado






SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.478.693-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2017

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
IRACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.039-15

CURRÊNCIA: PR

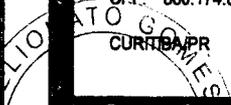
[Handwritten signature]

FRANCISCO VINCENZO DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.174.039-15

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

18/02/1971




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
881.047.299-34
 Nome
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM
 Nascimento
15/10/1972



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.431.107-0

 POLEGAR DIREITO

Luciana Franciosi do Bonfim
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **4.431.107-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2009
 NOME: **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**
 FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
 IRACJ FRANCIOSI
 NATURALIDADE: LARANJEIRAS SULPR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1972
 DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SULPR, DA SEDE
 C.CAS=5215, LIVRO=16B, FOLHA=121
 CURTIBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO BRAZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0247815-1	CNPJ 78.512.779/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/1964	Data de Início de Atividade 23/10/1964
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1041, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ JOSE FRANCIOSI 123.171.289-91	45.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM 881.047.299-34	22.500,00	SOCIO	Administrador
FABIANO RICARDO FRANCIOSI 860.174.039-15	22.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/12/2015	Número: 20157499995		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de setembro de 2017

17/568908-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten mark]



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

ANEXO V

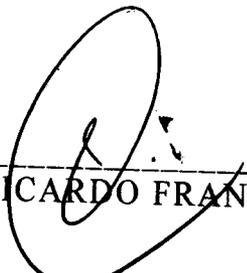
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 141/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 09 de Novembro de 2017.


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

78 512 779 0001-11

2

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 141/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AUTO BRAZ LTDA

MARIA JOAO MARIA 1041 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Contador: ELCY DE ALMEIDA

CPF: 860.174.039-15

RUA LIBERDADE SN - NOSSA SENHORA APARECIDA - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-080

E-mail: treinamentos_autobraz@hotmail.com

Telefone: 42 36351295

Fax: 42 36351295

Telefone contador: 42 36353835

RG: 4.478.693-1

Telefone representante: 42 36351295

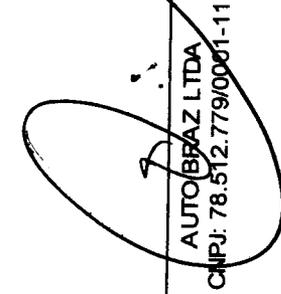
Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 525-8

Data de abertura:

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	49.450,00	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	49.450,00	49.450,00

VEÍCULO: VEÍCULO DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU S. AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, 2 VAGAS DUPLA, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA DE BARRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS MÃOS, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR PRETA, COM TETIVA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.


AUTO BRAZ LTDA
CNPJ: 78.512.779/0001-11

78.512.779 / 0001 - 11

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

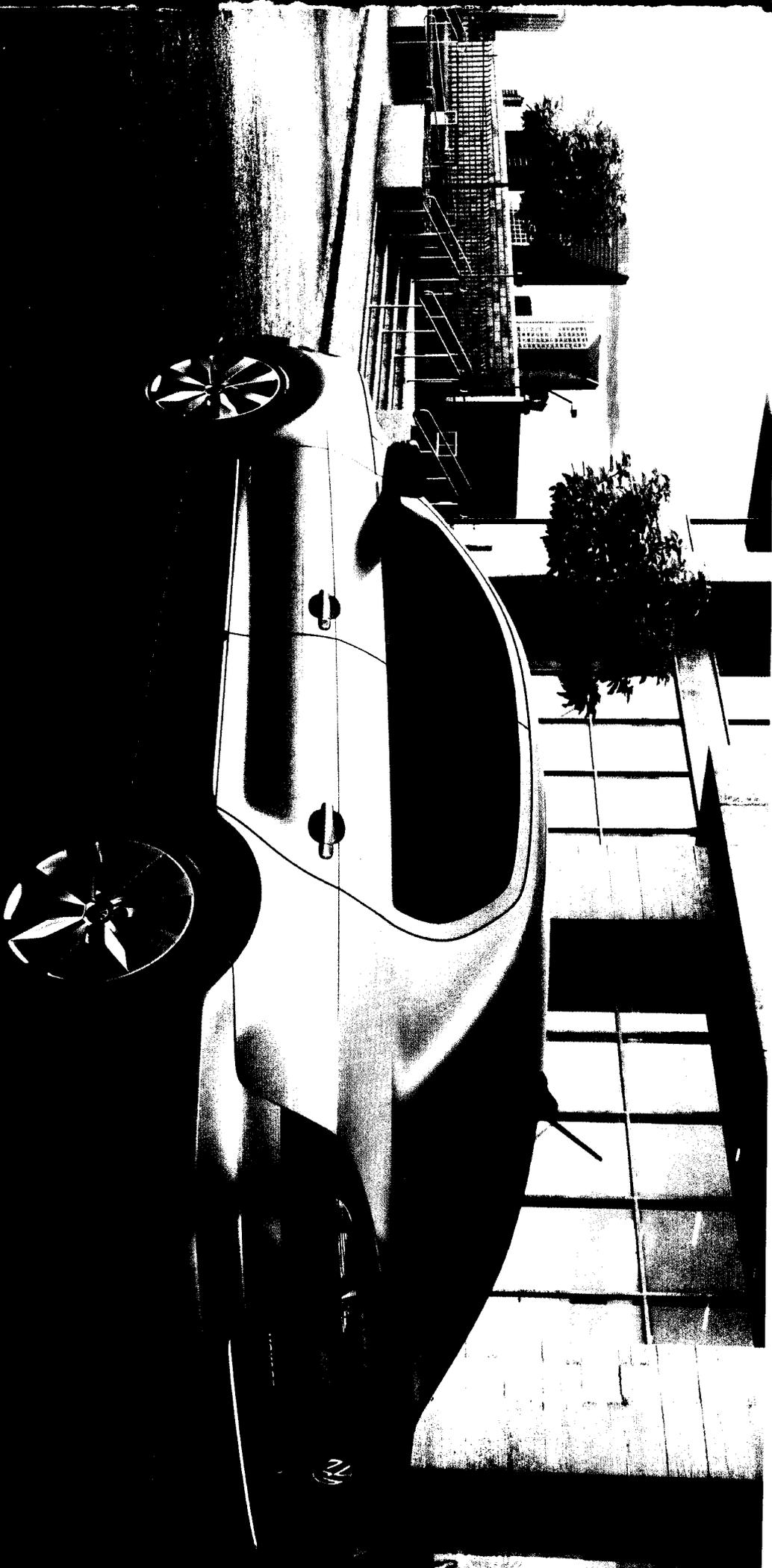
85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.450,00
TOTAL DA PROPOSTA : 49.450,00





Novo Voyage





Auto Braz



**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE P
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017
AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 78.512**



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

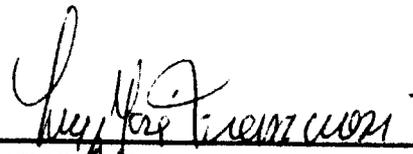
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

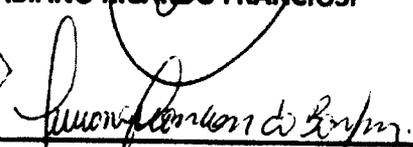
ELIIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Mr. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 33635-1542
 Selo Digital N° Y962Z EXCUS.nmAm, Controle: 8K80.3mfo

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI
 DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE
 FRANCIOSI. Dou fé. Emolumentos: R\$23,70 - VRC 43,60, Funrejus:
 R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total R\$30,48

Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 28 de outubro de 2017 - 10:59:53h.

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.512.779/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO BRAZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLKSWAGEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 10:18:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO BRAZ LTDA
CNPJ: 78.512.779/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:16 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **F608.FD04.506C.286C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016960569-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.512.779/0001-11**
Nome: **AUTO BRAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4228 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 08 de Novembro de 2017

**REQUERENTE: K. C. A. TONIAL -
CONTABILIDADE - ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMTX4424BA5
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO BRAZ LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
850	78.512.779/0001-11	4060047168	15

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78512779/0001-11
Razão Social: AUTO BRAZ LTDA
Nome Fantasia: VOLKSWAGEN
Endereço: RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110101510966171319

Informação obtida em 09/11/2017, às 16:59:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO BRAZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.512.779/0001-11

Certidão nº: 137588273/2017

Expedição: 26/09/2017, às 10:00:15

Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO BRAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.512.779/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número

Nome Fantasia:

Razão Social: AUTO BRAZ LTDA

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s): 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Município: Laranjeiras do Sul **Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1041, CENTRO

CEP: 85301410

Local e data: Laranjeiras do Sul, sexta, 03 de novembro de 2017

Validade: 90 dias

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Código de Autenticidade: **OKUYTSEA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 850/2017

STP. 3779/2017

VENCIMENTO: 13/06/2018

Razão Social: AUTO BRAZ LTDA

Nome Fantasia: VOLKSWAGEN

CNPJ/CPF: 78512779000111

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA Nº 1041

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.
- 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
- 4512-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ÁREA UTILIZADA: 2990,93 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h ÀS 18h

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ JOSE FRANCIOSI - CPF: 123.171.289-91

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 13 DE JUNHO DE 2017.

Q



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTO BRAZ LTDA

CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Novembro de 2017, 15:29:19

ZILMAR BURG

Confere Com Original
20 / 11 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

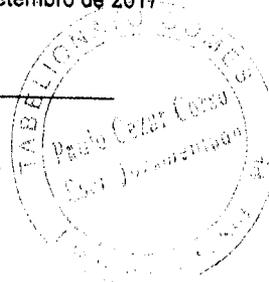
Nome Empresarial AUTO BRAZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0247815-1	78.512.779/0001-11	23/10/1964	23/10/1964
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1041, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ JOSE FRANCIOSI 123.171.289-91	45.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM 881.047.299-34	22.500,00	SOCIO	Administrador
FABIANO RICARDO FRANCIOSI 860.174.039-16	22.500,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/12/2015	Número: 20157499995	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 141/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



Auto Braz



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS D
MUNICIPIO DE LARANJEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141
AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 141/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Retiraram o edital: AUTO BRAZ LTDA – FABIANO RICARDO FRANCIOSI, FANCAR VEICULOS LTDA – SANDRA PORTOLON, PATRICIA R. BARREIROS, FIAT VERITA – ANA PATRÍCIA RICHARD, CONSELVAN ADVOGADOS – JOSIANE RODRIGUES DIAS CARDOSO, SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 20.245.806/0001-57, ATIVA CONTABILIDADE & ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11 sendo credenciado o Sr. Fabiano Ricardo Franciosi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11

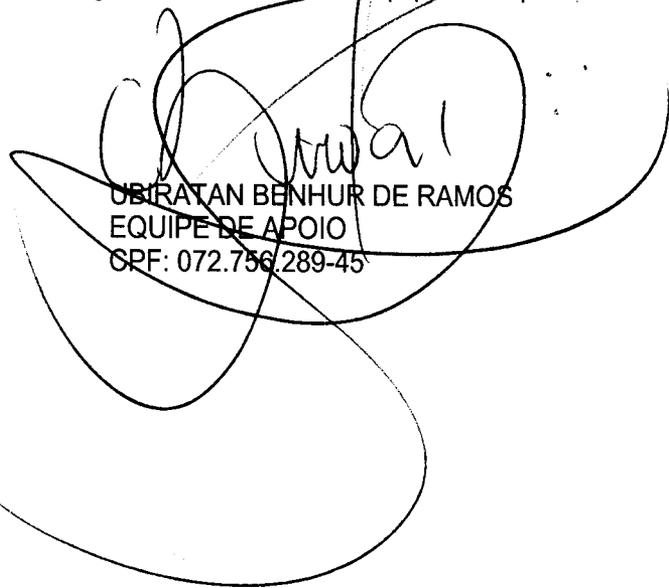


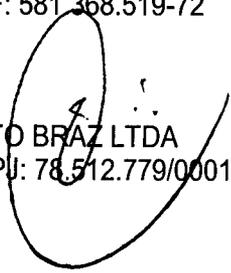
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS E TRASEIROS (KIT TRIO ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	N	CONFORTLIN E 2017/2018				
TOTAL							49.450,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 141/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 49.450,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


AUTO BRAZ LTDA
CNPJ: 78.512.779/0001-11



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

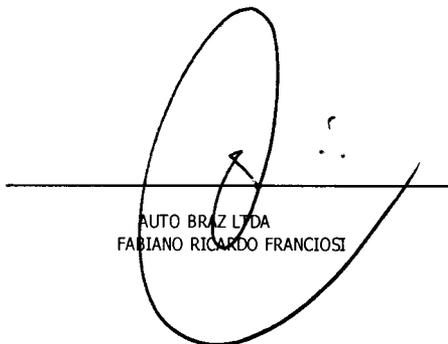
Pregão 141/2017



Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 001	Item: 001	VEICULO NOVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	963	AUTO BRAZ LTDA		
	Rodada		VALOR		Vencedor
	Lance Inicial		49.450,00		
	1		49.450,00		


AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Contratação de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 141/2017, com vistas a contratação de um veículo novo, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em 141/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/147**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, pela Secretaria Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foram explícitas, claras e congruentes, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **12 e 15**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **05/11**.
- e) Há previsão e dotação orçamentária, conforme fl. **16**.
- f) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **17**.
- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **18**.
- h) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **19/21**.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **22/44**).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **45/55**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **57**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 06 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **60/61**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 141/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

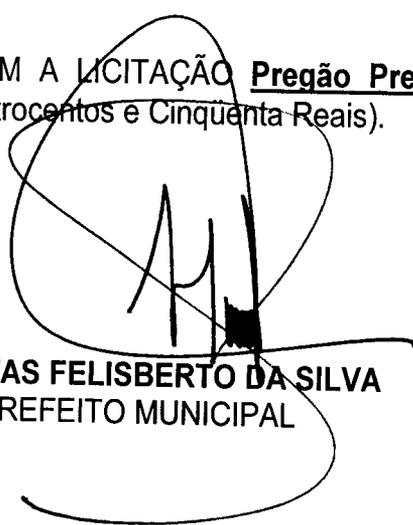
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017.

No dia 21 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 141/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
AUTO BRAZ LTDA CNPJ: 78.512.779/0001-11	01.	49.450,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 141/2017 R\$ **49.450,00** (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA AUTO BRAZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

AUTO BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS E TRASEIROS (KIT TRIO ELÉTRICO ORIGINAL), RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14.	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 CONFORTLIN E 2017/2018	UN	1,00	49.450,00	49.450,00



**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.102 3	4.4.90.52.00.00	514
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-----------	-------------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.1023	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

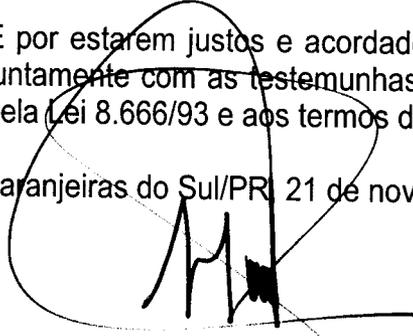
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


FABIANO RICARDO FRANCIOSI
AUTO BRAZ LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.034.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sobo nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2ª PUBLICAÇÃO

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017



CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
 Rua: Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Maracaju - MS
 CEP: 78100-000 - Fone: (67) 3333-1000 - Fax: (67) 3333-1001
 E-mail: camara@maracaju.ms.gov.br

CONTO APROVADO Nº 04/2017
 Data de publicação: 14/11/2017

Item	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CONTO APROVADO Nº 04/2017
 Data de publicação: 14/11/2017

CONTRATO Nº 001/2017
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 484.500,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

Local: Gabinete do Secretário de Administração do Município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 14/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 484.500,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 14/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

2017

24/11/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Administração Social (PPAS) referente ao primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

For do Jordão, 14 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
 ESTADO DO PARANÁ

Adm. Simão
 Presidente do CMA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PINHÃO TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE GRUPOS FORMAIS OU EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM FORNECER E ENTREGAR MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 14/11/2017 ATÉ 13/12/2017, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: FONE (41) 3677-1131, E TAMBIÉM ATRAVÉS DO E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 13/12/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Esta resolução...

Art. 2º - Toda...

Art. 3º - Toda...

Art. 4º - Toda...

Art. 5º - Toda...

Art. 6º - Toda...

Art. 7º - Toda...